DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Arealva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Arealva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.arealva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Arealva
CNPJ 46.137.428/0001-81
Praça Didimo Maulaz Silva, 798
Telefone: (14) 3296-8600
Site: www.arealva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Câmara Municipal de Arealva
CNPJ 01.666.739/0001-08
Rua Joaquim Maia, 263
Telefone: (14) 3296-1296
Site: www.camaraarealva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Arealva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arealva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.452, DE 05 DE MARÇO DE 2.024

"Autoriza a transferir recursos financeiros provenientes de convênio, autoriza abertura de Crédito Suplementar no orçamento vigente, e dá outras providencias."

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir à SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AREALVA, mediante Convênio 009/2023, recursos financeiros provenientes da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, conforme Resolução SS nº 52/2022 e Resolução SS nº 12/2023.

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Arealva, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), por excesso de arrecadação, conforme segue:

02. - EXECUTIVO
02.08 – DIRETORIA DE SAÚDE
02.08.01 – DIRETORIA DE SÁUDE
10 – Saúde
10.301 – Atenção Básica
10.301.0120 – Atendimento em UBS
10.301.0120.2113.0000 – Atenção a Saúde Pop. para Procedimentos MAC
Ficha 334
3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica_R$ 195.000,00
FR 0.02.00 – 300.035

ARTIGO 3º - A cobertura do crédito definido no Artigo 2º terá como fonte de recurso o provável excesso de arrecadação na ficha de receita nº 142 - classificação nº 1723.50.0.1.00.08 – SECRETARIA ESTADO DE SAÚDE – CIRURGIAS ELETIVAS no valor de R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).

ARTIGO 4º - Fica incluso o presente crédito adicional na Lei nº 2.264, de 16 de setembro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), Lei nº 2.415, de 18 de setembro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO) e na Lei nº 2.430, de 04 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual- LOA).

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arealva, 05 de março de 2024
DR. ELSON BANUTH BARRETO
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada na Secretaria Municipal na data supra.
TADEU RICARDO BONATI
Servidor Designado

.....

Portarias

PORTARIA Nº 3.983, DE 04 DE MARÇO DE 2.024

"Designa servidor(a) responsável pelo Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas nas modalidades de Prestação de Serviços à Comunidade e Liberdade Assistida."

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito do Município de Arealva, Administração 2.021 a 2.024, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Designar a servidora municipal **LUCIENE DOS SANTOS DE SOUZA**, portadora do RG 33.327.215-8, para atuar como responsável pelo Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas nas modalidades de Prestação de Serviços à Comunidade e Liberdade Assistida do Município de Arealva.

ARTIGO 2º. A respectiva atuação não ensejará o recebimento de qualquer gratificação ou oneração extra ao município.

ARTIGO 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Arealva, 04 de março de 2.024

DR. ELSON BANUTH BARRETO
Prefeito Municipal
Registrada e publicada na Secretaria Municipal na data supra
TADEU RICARDO BONATI
Servidor Designado

.....

Portaria Nº 3.984, DE 05 DE MARÇO DE 2.024

"Autoriza a renovação de contrato temporário, em caráter emergencial, de acordo com a necessidade transitória".

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito do Município de Arealva, Administração 2.021 a 2.024, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por lei.

CONSIDERANDO os fins do art. 65, da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2.000.

CONSIDERANDO as disposições ordinárias da Lei Federal 8.745, de 09 de dezembro de 1993, em seu caráter subsidiário e supletivo que permite a contratação em caráter temporário e emergencial justificadas por

necessidade transitória.

CONSIDERANDO que de acordo com o Ofício exarado pela Diretora de Saúde do Município de Arealva/SP, o contrato temporário de 01 (uma) profissional para vaga de Técnico(a) de Enfermagem, será em regime emergencial, por prazo determinado, tendo em vista a homologação do presente Concurso Público Edital – 001/2023 e o chamamento de todos os aprovados da lista para o referido cargo supracitado.

CONSIDERANDO que as contratações temporárias se fazem necessárias para suprir o quadro de funcionários do respectivo setor que ainda conta com déficit, já que todos os aprovados no concurso para o cargo de técnico de enfermagem foram chamados, porém ainda não se completou o referido quadro, sendo imprescindível a contratação para que as unidades de saúde fiquem completas em prol do interesse público primário e atendimento ao cidadão.

CONSIDERANDO que as contratações temporárias se formalizaram através de processo seletivo de análise curricular e experiência funcional comprovada, realizado diretamente na Diretoria de Saúde Municipal.

CONSIDERANDO que a presente contratação temporária é específica para suprir a necessidade de atendimento da unidade tendo em vista que a outra profissional técnica em enfermagem está em gozo de período de férias, devendo ser substituída pela referida contratada apenas nesse período contratual.

Art. 1º: Fica autorizada a renovação do contrato temporário, com fulcro no artigo 37º da Constituição Federal, para atender à necessidade emergencial transitória de excepcional interesse público, no prazo de 30 dias, para o exercício da função de **TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM** no âmbito da Diretoria de Saúde. Abaixo seguem os dados da profissional contratada:

· **KATIUCIA CAROLINE DE PAULO MANZOLLI** RG 47.331.082-X Inscrita no COREN-SP nº 1622326

Art. 2º: O contrato temporário pode ser rescindido de imediato, independente de indenizações.

Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Arealva, 05 de Março de 2.024

DR. ELSON BANUTH BARRETO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal
na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado

.....